



LEI Nº. 2.325/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.400.000,00** (Três milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 02.02.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

01	02.02.01.12.361.0007.2.005	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
	449052 – 0070 DR 201 FONTE: ENSINO	Equipamentos e material permanente	R\$ 600.000,00

ÓRGÃO 02.05 – SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS

02	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS/VEÍCULO	
	449052 – XXXX DR 190 FONTE: BDMGMQ	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.800.000,00

03	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS/VEÍCULO	
	449052 – 404 DR 200	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000.000,00

TOTAL DE RECURSOS DE ABERTURA DE CRÉDITO			R\$ 3.400.000,00
---	--	--	-------------------------



Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 3.400.000,00** (Três milhões e quatrocentos mil reais), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo. E o item 2 por tendência de excesso de arrecadação proveniente de contrato de operação de crédito firmado com o BDMG no exercício de 2021 através do contrato de nº 333.614/21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 19 de abril de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -